



Câmara Municipal de Castro

RESOLUÇÃO Nº 04/06

SÚMULA: Altera o Artigo 7º do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA

LEI

Art. 1º - O caput do Artigo 7º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, admitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de agosto de 2.006.


José Otávio Nocera
Presidente

PUBLICADO EM
15/08/06 no jornal

Del. Inf. nº 102